

LEI MUNICIPAL nº 724 de 11/05/1993

"Cria Comissão Especial para resgatar a Memória Histórica do Município de Coxim e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial composta de pessoas diretamente ligados a área, por professores municipais e estaduais com objetivo de resgatar a Mémória Histórica do Município de Coxim.

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior terão o prazo de 06 (seis) meses para levantar estudos que, aprovados constituirão a fonte de pesquisas aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino e demais entidades.

Art. 3º - O aprofundamento nas pesquisas desde suas raízes até ao estágio atual, mostrará às futuras gerações, nosso presente e nosso passado.

Art. 4º - Os professores que comporão a Comissão Especial de que trata esta Lei, serão designados pelos seus chefes imediatos dentre aqueles que demonstre aptidão para tão sublime missão.

Art. 5º - Findo os estudos, a Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para compilação dos artigos aprovados pelos seus membros, em compêndios que serão distribuídos gratuitamente nas escolas e entidades que ministrem ensino regular.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 1993

**Moacir Kohl
Prefeito Municipal**